



Lei nº 149/2015.

*EMENTA: Concede reajuste salarial ao Encarregado de Controle interno da Câmara Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Paratama-PE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O vencimento do Cargo Comissionado de Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco passara a ser de R\$: 1.993,58 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2015.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2015.

  
José Teixeira Neto

PREFEITO